



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2024

EM RAZÕES DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

EXECUTANTE: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professor João de Souza Ribeiro, nº 301, bairro Humaita, no município de Porto Alegre/RS inscrito no CNPJ sob o n.º 03.612.312/0003-06.

OBJETO: A aquisição de fórmula infantil de segmento em pó, tem por finalidade garantir o fornecimento de alimentação aos bebês a partir do 6º mês, atendendo as recomendações da OMS.

Quantidade:

- **30 latas de 800gr** de fórmula infantil de partida em pó, adequada para lactantes de 0 a 6 meses de vida, nutricionalmente completa. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.
- **270 latas de 800gr** de fórmula infantil de segmento em pó, adequada para lactantes a partir do 6º mês de vida, nutricionalmente completa. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.

BASE LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal nº14.133/2021 e posteriores alterações.

O Município de São José do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeita Municipal Sra. Juliane Maria Bender vem apresentar o ato de dispensa de licitação para a aquisição de fórmula infantil de segmento em pó, tem por finalidade garantir o fornecimento de alimentação aos bebês a partir do 6º mês, atendendo as recomendações da OMS. Em conformidade com o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, bem como da justificativa do Gestor da pasta que apresenta os fundamentos para realizar a dispensa de licitação para contratação do executante acima citado. Ressalta-se que a escolha do executante, bem como a justificativa do município estar efetuando a aquisição se dará para prover a alimentação dos bebês atendidos pela Prefeitura Municipal na Creche, através da justificativa juntada aos autos do processo de dispensa de licitação nº013/2024 no memorando nº005/2024.

O Setor de Licitações e Contratos compilou a documentação não se atendo ao conteúdo das escolhas específicas, por parte do Gestor, nem os elementos que fundamentaram a decisão de contratação do administrador, que utilizou tão somente seu poder discricionário para escolher a executante.

Assim sendo, atendendo o memorando, apresenta-se o presente ato dispensa de licitação e



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

escolha do executante pelo gestor da pasta Sra. Elisabete Terezinha Hartmann Jahn para ratificação do Excelentíssima Prefeita Sra. Juliane Maria Bender, e posterior publicação no Diário Oficial do Município.

São José do Sul, 12 de agosto de 2024.

Stefani de Oliveira Zweibrucker
Agente administrativo
Matricula 490

Ratifico o presente ato de Dispensa de Licitação/Razões da Escolha do Executante

Juliane Maria Bender
Prefeita Municipal